Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90011/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 925256 - FUND. MUNIC.EDUCAÇÃO COMUNITÁRI-CAMPINAS - SP

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (1) Impugnações (0) Esclarecimentos (4)

13/05/2025 13:59

Prezados(as), bom dia.

Solicitamos esclarecimentos para os itens abaixo, acerca da presente licitação:

01 – Qual foi a CCT utilizada para composição dos custos?

02 – Caso a CCT utilizada esteja com sua data de vigência expirada, como a licitante deve proceder?

03 - A licitante deve obrigatoriamente utilizar alguma CCT específica ou pode se utilizar da CCT que representa seu CNAE preponderante?

04 – Há alguma empresa prestando o serviço atualmente? Qual?

05 – Qual é o Código de Serviço para o objeto da contratação, visando aferir a alíquota do ISS?

06 – Os postos poderão ficar descobertos nos casos de ausência do colaborador? Seja por motivo de falta, doença, acidente ou férias?

07 – Deve ser pago adicional de Periculosidade ou Insalubridade para os funcionários da equipe? Se sim, quais colaboradores devem fazer jus ao mesmo?

08 - Entendemos que o material que será utilizado para a execução dos serviços será fornecido pela Contratante. Este entendimento está correto?

09 - A Contratada deve fornecer algum equipamento de informática, software de gestão?

10 - A contratante concederá espaço para vestiário e refeições par os colaboradores da contratada?

11 - No caso da licitante ser optante pelo regime de desoneração da folha de pagamento, como ficará o contrato caso essa legislação seja alterada e passem a vigorar novas alíquotas de INSS e CPRB? Exemplo, a empresa arremata o certame com uma planilha desonerada, caso a legislação mude havendo a reoneração da folha? A Contratada terá direito a reequilibrar o contrato?

12- No caso da Contratada ser responsável pela aquisição dos materiais, haverá um limite mensal? E como será o reembolso?

13 – Como será formulado o lance? (Valor unitário mensal, valor unitário global, valor Global total dos 12 meses, etc.)

14 - Os itens variáveis, tais como, substituição por férias, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência /estratégia / peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

15 – A planilha de custos deve prever valor referente a NR-7?

16 – No caso da CCT utilizada pela licitante contemplar pagamento de PLR, esse valor deve ser inserido na planilha de composição de custos?

17 – Com relação ao percentual sobre o valor da contratação a ser considerado para determinar inexequibilidade da proposta, o mesmo é de 75%? Este percentual é absoluto ou relativo?

18 – A licitante poderá se utilizar de modelo próprio de Planilha de Composição de Custos ou deve usar obrigatoriamente uma planilha disponibilizada pela administração?

19 – Neste pregão haverá direito de preferência às ME/EPP no que se refere ao critério desempate, conforme a LEI COMPLEMENTAR 123/2006?

20 – Deve ser incluído na Planilha de Composição de Custos, caso esteja na CCT, o Prêmio de Assiduidade?

Seguem as respostas do pedido de esclarecimento.

01 – R: A definição do preço foi feita com base em pesquisa de mercado.
02 – R: A definição do preço foi feita com base em pesquisa de mercado.
03 - R: Deve ser utilizada a qual melhor se adequa à categoria profissional que executará os serviços terceirizados, considerando a base territorial de execução do objeto;
04 – R: Única - Limpeza e Serviços LTDA. CNPJ: 46.235.461/0001-44
05 – R: Conforme item 14.7.1.1.2 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
06 – R: Nestes casos, haverá glosa conforme item 14.4 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
07 – R: Não está previsto adicional de insalubridade ou periculosidade.
08 - R: Conforme item 5.1.8 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
09 - R: Conforme item 5.1.1 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
10 - R: Sim
11 - R: Conforme item 25.1.3 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA,

12- R: Conforme item 5.1.8 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
13 – R: Conforme item 1.2.2 do Edital
14 - R: Não temos percentuais mínimos definidos, mas poderemos solicitar diligências e esclarecimentos sobre os valores apresentados.
15 – R: A proposta apresentada deve compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.
16 – R: Não deve ser inserido.
17 – R: Não há percentual mínimo previsto para considerar de forma automática a inexequibilidade da proposta.
18 – R: Pode utilizar modelo próprio
19 –R: Sim
20 –R: Caso haja previsão na convenção coletiva, sim.

13/05/2025 10:40

1) Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber

1) R: Única - Limpeza e Serviços LTDA. CNPJ: 46.235.461/0001-44

09/05/2025 10:38

a) Há empresa prestando o serviço atualmente? Se sim, qual?

a) R: Única - Limpeza e Serviços LTDA. CNPJ: 46.235.461/0001-44

07/05/2025 14:43

1. Para todos os postos: Os serviços estão sendo prestados atualmente por qual Empresa?

1. R: Única - Limpeza e Serviços LTDA. CNPJ: 46.235.461/0001-44

Incluir esclarecimento

Acesso à Informação